

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Esc. 4.915/40

(EC-915/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS em autos do processo em que Saul Feijó Mâncio recorre da decisão da Junta Administrativa de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Porto Alegre, em virtude da qual foi negada a averbação de tempo de serviço prestado pelo recorrente à Prefeitura de Porto Alegre:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida tem apoio na lei e em torrencial jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho e que a argumentação aduzida pelo recorrente não convence do desconcerto dessa decisão;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

b) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: c) Valdo de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 14/1/41.